LEI Nº 548/94

Súmula: **"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE SAÚDE DE CARLINDA."**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUÍZ SOARES DA SILVA, DD.Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **Centro de Saúde São Lucas**, o Centro de Saúde de Carlinda.

Artigo 2º - O Poder Executivo através da Secretaria competente ficará encarregado de colocar placa indicativa no referido Centro de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 21 de junho de 1994.

ROBSON LUÍZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.